

Recife, 05 de Dezembro de 2024.

PROCESSO N°030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2024

SEI N° 0060407929.000028/2024-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO; FORNECIMENTO, INSTALAÇÕES E AUTOMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (HVAC) E CENTRAL DE ÁGUA GELADA (CAG), UTILIDADES (VAPOR, AR COMPRIMIDO) DAS UNIDADES FABRIS DE SÓLIDOS I, LÍQUIDOS ORAIS E EMBALAGENS DO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES S/A – LAFEPE, RECIFE/PE., conforme as especificações e disposições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Senhor licitante,

Segue resposta ao questionamento formulado por e-mail referente ao processo supracitado, esclarecemos:

- 1. Considerando as observações apresentadas, os atestados de capacidade técnica operacional com a indicação de telha sanduíche com núcleo PUR/PIR com espessura do isolante de 30 mm em quantidade suficiente para atender a solicitação serão válidos para comprovação desse item 6 informado na Qualificação Técnica Operacional?***

RESPOSTA: A área demandante informa: “Sim, considerando a equivalência técnica entre as telhas metálicas tipo sanduíche com núcleo de PUR/PIR e a inexistência de impacto operacional na espessura do isolante para o atendimento ao item mencionado, confirmamos que os atestados de capacidade técnica operacional para telhas com núcleo PUR/PIR de 30 mm em quantidade suficiente serão válidos para a comprovação do item 6 da Qualificação Técnica Operacional.”

Atenciosamente,

Adele Santana
Pregoeira